



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de agosto de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1629 Ticket: 16290

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:

Serviços de manutenção dos equipamentos de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5.581, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa FAM LTDA - ME - 10.393.891/0001-47, situada na AV MONSENHOR ALDERIGI, 238 - JARDIM COUNTRY CLUB - POÇOS DE CALDAS - MG com o valor total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 28 de agosto de 2020.

Joelma Aparecida dos Santos
Presidente da CPL

Maristela Luiz
Vice-presidente da CPL

Regiane Mianti de Lima
Membro da CPL

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 52/2020, Pregão Presencial nº 16/2020, tendo como objeto Pregão Presencial para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 55/2020, Pregão Presencial nº 17/2020, tendo como objeto Registro de preços para contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gás de cozinha, botijão de 13 kg (GLP) e P45 (GLP) para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Diretoria de Assistência Social, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 44 / 2020

Processo Licitatório nº 51/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020 .

Partes: Município de Albertina e PNEU BOM LTDA.

Objeto: Aquisição de pneus, óleos lubrificantes, lubrificante desingripante, estopas, silicone, limpa-vidros, solupan, shampoo líquido, limpa pneus, higienizador de ar condicionado e odorizador aromatizante para os veículos da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Diretoria de Assistência Social.

Prazo: 14/08/2021

Valor: 66.936,00

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
260	02.02.06-3390.30.00-26.782.5028-4.202
225	02.02.05-3390.30.00-15.451.5023-4.025
109	02.02.01-3390.30.00-14.422.5014-4.067
87	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.196
475	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.055
482	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.056
545	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.100



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de agosto de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1629 Ticket: 16290

534	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.069
255	02.02.06-3390.30.00-26.782.5028-4.033
260	02.02.06-3390.30.00-26.782.5028-4.202
410	02.04.01-3390.30.00-10.301.5014-4.216
387	02.03.07-3390.30.00-12.361.5035-4.041
396	02.03.07-3390.30.00-12.364.5038-4.048
482	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.056

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de agosto de 2020.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.244, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0057	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0309	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.000,00(três mil reais)
0317	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.000,00(três mil reais)
0488	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)

Adiciona:23.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0094	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
------	---

0337	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0493	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5058-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00(um mil reais)
0495	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5058-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00(um mil reais)

Redução:23.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.652, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 49478 de 24/08/2020, efetuado pelo servidor, e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor **MARCELO DELLA TORRE**, portador do MASP. 14.139, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, no período de 01/09/2020 a 30/10/2020, referente ao período aquisitivo 01/09/2004 a 31/08/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de agosto de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1629 Ticket: 16290

PORTARIA Nº 5.653/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALZIRO RAFAEL, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO I, de 01/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 04/09/2019 a 03/09/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 DE Agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.654/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUCIANA SILVIERI CEZARANI, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 01/09/2020 a 30/09/2020 referente ao período aquisitivo de 08/09/2018 a 07/09/2019 a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
